



Universidade Federal do Rio de Janeiro  
Centro de Ciências da Saúde  
Hospital Universitário Clementino Fraga Filho  
Coordenação de Atividades Educacionais  
Comissão de Seleção do Processo Seletivo para Residência Médica 2023

A Comissão de Seleção do Processo Seletivo para Residência Médica informa as retificações no Edital do Processo Seletivo para Residência Médica 2024, publicado em 03 de outubro de 2023 no site [www.residencia.ufrj.br](http://www.residencia.ufrj.br). A partir da data dessa publicação, passa a vigorar oficialmente no Edital 2024 as seguintes alterações:

- **Página 07**

Onde se lê “Prigrama de Pneumologia/IDT”, retifica-se para “Programa de Pneumologia/IDT”.

- **Página 09**

Onde se lê “Aalocação de candidatos nestas vagas é atribuição exclusiva da ENSP”, retifica-se para “A alocação de candidatos nestas vagas é atribuição exclusiva da ENSP”.

- **Página 12**

Onde se lê

ESPECIALIDADE	TOTAL DE VAGAS RESERVADAS	NOME DO CANDIDATO APROVADO NO PROCESSO SELETIVO 2023
Anestesiologia	1	José Matheus Dantas Falcão
Patologia	1	Luiz Eduardo Silva Borges

Retifica-se para

PRM	TOTAL DE VAGAS RESERVADAS	NOME DO CANDIDATO APROVADO NO PROCESSO SELETIVO 2023
Anestesiologia	1	Luiz Eduardo Silva Borges
Patologia	1	José Matheus Dantas Falcão

• **Página 13**

Onde se lê:

<b>PRM (ÁREA DE ATUAÇÃO)</b>	<b>PRÉ-REQUISITO (1)</b>	<b>VAGAS OFERTADA S</b>	<b>LOCAL DE REALIZAÇÃO DO PROGRAMA</b>	<b>DURAÇÃO (ANOS)</b>
Alergia e Imunologia Pediátrica (3)	<b>Residência Médica em Pediatria</b>	2	IPPMG	2
Endocrinologia Pediátrica (2)		2		2
Gastroenterologia Pediátrica(3)		4		2
Infectologia Pediátrica (2)		2		2
Hematologia Pediátrica (2)		2		2
Pneumologia Pediátrica (2)		2		2
Reumatologia Pediátrica (2)		2		2
Medicina Intensiva Pediátrica (2)		2		2
Neurologia Pediátrica (2)		3		2
Nutrologia Pediátrica (2)		4		2
Neonatologia Pediátrica (2)		2		IPPMG/ME

Retifica-se para

<b>PRM (ÁREA DE ATUAÇÃO)</b>	<b>PRÉ- REQUISITO (1)</b>	<b>VAGAS OFERTADA S</b>	<b>LOCAL DE REALIZAÇÃO DO PROGRAMA</b>	<b>DURAÇÃO (ANOS)</b>
Alergia e Imunologia Pediátrica (2)	<b>Residência Médica em Pediatria</b>	2	IPPMG	2
Endocrinologia Pediátrica (2)		2		2
Gastroenterologia Pediátrica(2)		4		2
Infectologia Pediátrica (2)		2		2
Hematologia Pediátrica (2)		2		2
Pneumologia Pediátrica (2)		2		2
Reumatologia Pediátrica (2)		2		2
Medicina Intensiva Pediátrica (2)		2		2
Neurologia Pediátrica (2)		4		2
Nutrologia Pediátrica (2)		2		2
Neonatologia Pediátrica (2)		3		IPPMG/ME

• **Página 17**

Onde se lê:

PRM (ÁREA DE ATUAÇÃO/ANO ADICIONAL)	PRÉ-REQUISITO (1)	VAGAS OFERTADAS	LOCAL DE REALIZAÇÃO DO PROGRAMA	DURAÇÃO (ANOS)
Cirurgia de Cabeça e Pescoço com ênfase em Cirurgias de Grande Porte	Residência Médica em Cirurgia de Cabeça e Pescoço	4	INCA	1
Transplante de Medula Óssea	Residência Médica em Hematologia e Hemoterapia	3		1
Citopatologia	Residência Médica em Patologia	3		1
Patologia com Ênfase em Patologia Cirúrgica Oncológica (2)		1		1
Patologia com Ênfase em Hematopatologia (2)		1		1

Retifica-se para:

PRM (ÁREA DE ATUAÇÃO/ANO ADICIONAL)	PRÉ-REQUISITO (1)	VAGAS OFERTADAS	LOCAL DE REALIZAÇÃO DO PROGRAMA	DURAÇÃO (ANOS)
Cirurgia de Cabeça e Pescoço com ênfase em Cirurgias de Grande Porte	Residência Médica em Cirurgia de Cabeça e Pescoço	4	INCA	1
Transplante de Medula Óssea	Residência Médica em Hematologia e Hemoterapia	3		1
Citopatologia	Residência Médica em Patologia	2		1
Patologia com Ênfase em Patologia Cirúrgica Oncológica (2)		2		1
Patologia com Ênfase em Hematopatologia (2)		1		1

• **Página 19**

Onde se lê “Pagamento da taxa de inscrição de R\$ 620,00 (seiscentos e vinte reais) efetuado via boleto bancário a ser impresso em [www.residencia.ufrj.br](http://www.residencia.ufrj.br). O boleto bancário deverá ser pago nos caixas de atendimento em agências

bancárias, nos caixas eletrônicos ou pela internet (computador, tablet ou telefone), até as 21:00h do dia 25 de outubro de 2023. O sistema bancário NÃO PERMITIRÁ pagamentos após este horário. Não serão aceitos pagamentos presenciais. Não haverá devolução de pagamentos realizados caso haja desistência de participação no Processo Seletivo, por qualquer motivo, ou de pagamentos feitos indevidamente, principalmente se o pagamento for identificado como realizado após o horário limite para o mesmo, ou seja, após as 21:00h do dia 25 de outubro de 2023. PORTANTO, O CANDIDATO DEVE ATENTAR PARA O HORÁRIO LIMITE DE PAGAMENTO.” Retifica-se para “Pagamento da taxa de inscrição de R\$ 620,00 (seiscentos e vinte reais) efetuado via boleto bancário a ser impresso em [www.residencia.ufrj.br](http://www.residencia.ufrj.br). O boleto bancário deverá ser pago nos caixas de atendimento em agências bancárias, nos caixas eletrônicos ou pela internet (computador, *tablet* ou telefone), até as **21:00h do dia 25 de outubro de 2023**. Não serão aceitos pagamentos presenciais. Não haverá devolução de pagamentos realizados caso haja desistência de participação no Processo Seletivo, por qualquer motivo, ou de pagamentos feitos indevidamente, principalmente se o pagamento for identificado como realizado após o horário limite para o mesmo, ou seja, após as 21:00h do dia 25 de outubro de 2023. PORTANTO, O CANDIDATO DEVE ATENTAR PARA O HORÁRIO LIMITE DE PAGAMENTO.”

Onde se lê “Art. 4º- Considerar-se-á isento do pagamento de taxa de inscrição o candidato que apresente uma das seguintes condições:” retifica-se “Art. 4º- Considerar-se-á isento do pagamento de taxa de inscrição o candidato que apresente uma das seguintes condições:”.

- **Página 24**

Onde se lê “Não será permitida a posse de aparelhos eletrônicos (celulares, smartphones, MP3, *tablets*, relógios, canetas, fones de ouvido com tecnologia Bluetooth ou conexão com a internet, etc) durante a prova.”, retifica-se para “Não será permitida a posse de aparelhos eletrônicos (celulares, smartphones, MP3, *tablets*, relógios, canetas, fones de ouvido, etc) durante a prova.”, na página 23 do Edital 2024 publicado em 06 de outubro de 2023.

Onde se lê “3.3.3. Tiver número de acertos inferior a 50% do número de questões da prova.”, retifica-se para “3.3.3. Tiver número de acertos inferior a 50% do número de questões da prova objetiva (Quadro I e II) OU nota inferior a 5,0 (cinco) na prova discursiva (Quadro III).”, na página 23 do Edital 2024 publicado em 06 de outubro de 2023.

- **Página 26**

Onde se lê “Os recursos relacionados às provas objetivas deverão ser apresentados, por meio de acesso ao site [www.residencia.ufrj.br](http://www.residencia.ufrj.br) preenchendo-se o FORMULÁRIO DE RECURSO e realizado upload da referência bibliográfica que referencia o recurso solicitado. Os recursos serão aceitos e analisados quando solicitados no período de 8:00 às 12:00 horas, no dia 21/11/2023. Após este período o formulário não estará mais disponível no site, portando NÃO

SERÃO ACEITOS RECURSOS APRESENTADOS FORA DESTE PERÍODO.”, retifica-se para “Os recursos relacionados às provas objetivas deverão ser apresentados, por meio de acesso ao site *www.residencia.ufrj.br* preenchendo-se o FORMULÁRIO DE RECURSO e realizando-se *upload* da referência bibliográfica que referencia o recurso solicitado. Os recursos serão aceitos e analisados quando solicitados no período de 8:00 às 12:00 horas, no dia 21/11/2023. Após este período o formulário não estará mais disponível no site, portando NÃO SERÃO ACEITOS RECURSOS APRESENTADOS FORA DESTE PERÍODO.”, na página 23 do Edital 2024 publicado em 06 de outubro de 2023.

- **Página 28**

Onde se lê “7.6. As matrículas dos candidatos selecionados para o HCE serão realizadas no dia 1 de fevereiro de 2024, das 9:00h às 11:00h, na Divisão de Ensino e Pesquisa do HCE (DEP-HCE), localizada na Rua Francisco Manuel, nº 44 – Triagem.”, retifica-se para “7.6. As matrículas dos candidatos selecionados para o HCE serão realizadas no dia 1 de fevereiro de 2024, das 9:00h às 11:00h, na Divisão de Ensino e Pesquisa do HCE (DEP-HCE), localizada na Rua Francisco Manuel, nº 44 – Benfica.”, na página 27 do Edital 2024 publicado em 06 de outubro de 2023.

Onde se lê “As matrículas dos candidatos selecionados para o HAAF serão realizadas no dia 1 de fevereiro de 2024, de 08:00 às 09:00h, na Divisão de Ensino e Pesquisa do HAAF, situado na Av. Marechal Fontenelle, nº 1628 – Campo dos Afonsos, para realização da matrícula.”, retifica-se para “7.7. As matrículas dos candidatos selecionados para o HAAF serão realizadas no dia 1 de fevereiro de 2024, de 08:00 às 10:00h, na Divisão de Ensino e Pesquisa do HAAF, situado na Av. Marechal Fontenelle, nº 1628 – Campo dos Afonsos, para realização da matrícula.”, na página 27 do Edital 2024 publicado em 06 de outubro de 2023.

Onde se lê “As matrículas dos candidatos selecionados para o INCA serão realizadas de acordo com o calendário a seguir, das 9:00h às 15:00h, no Serviço de Gestão Acadêmica (SEGAC/COENS), localizado na Rua Marquês de Pombal, nº 125 / 3º andar – Centro. A documentação exigida para matrícula no no Anexo VII.”, retifica-se para “As matrículas dos candidatos selecionados para o INCA serão realizadas de acordo com o calendário a seguir, das 9:00h às 15:00h, no Serviço de Gestão Acadêmica (SEGAC/COENS), localizado na Rua Marquês de Pombal, nº 125 / 3º andar – Centro. A documentação exigida para matrícula no Anexo VII.”, na página 27 do Edital 2024 publicado em 06 de outubro de 2023.

- **Página 29**

Onde se lê:

<b>INSTITUIÇÕES</b>	<b>DATAS DAS MATRÍCULAS</b>	<b>HORÁRIO DAS MATRÍCULAS</b>
<b>UFRJ</b>	29, 30 e 31/01/2024	De 08:30 às 14:30 horas
<b>HCA</b>	01/02/2024	De 08:00 às 10:00 horas
<b>HCE</b>	01/02/2024	De 09:00 às 11:00 horas
<b>HAAF</b>	01/02/2024	De 08:00 às 10:00 horas
<b>HFAG</b>	29, 30 e 31/01/2024	De 10:00 às 14:00 horas
<b>INCA</b>	15, 16, 19, 20 e 21/02/2024	De 09:00 às 15:00 horas
<b>HMK</b>	01/02/2024	De 9:00 às 15:00 horas

Retifica-se para:

<b>INSTITUIÇÕES</b>	<b>DATAS DAS MATRÍCULAS</b>	<b>HORÁRIO DAS MATRÍCULAS</b>
<b>UFRJ (exceto IPPMG)</b>	29, 30 e 31/01/2024	De 08:30 às 14:30 horas
<b>IPPMG</b>	05 e 06/02/2024	De 08:30 às 14:30 horas
<b>HCA</b>	01/02/2024	De 08:00 às 10:00 horas
<b>HCE</b>	01/02/2024	De 09:00 às 11:00 horas
<b>HAAF</b>	01/02/2024	De 08:00 às 10:00 horas
<b>HFAG</b>	29, 30 e 31/01/2024	De 10:00 às 14:00 horas
<b>INCA</b>	15, 16, 19, 20 e 21/02/2024	De 09:00 às 15:00 horas
<b>HMK</b>	01/02/2024	De 9:00 às 15:00 horas

na página 28 do Edital 2024 publicado em 06 de outubro de 2023.

- **Página 31**

Onde se lê “Os candidatos reclassificados do HAAF serão convocados por e-mail e/ou pela publicação do nome em [www2.fab.mil.br/haaf](http://www2.fab.mil.br/haaf), a partir das 10:00 horas do dia 02/02/2024. Deverão comparecer à Divisão de Ensino e Pesquisa (DEP-HAAF) do HAAF, localizada na Av. Marechal Fontenelle, nº 1628 – Campo dos Afonsos, para realização da matrícula referente à primeira reclassificação no dia 06/02/2024. A concentração de candidatos será das 7:00 às 7:45h. A partir da primeira reclassificação, serão convocados por e-mail pela secretaria da DEP-HAAF. As datas e horário destas novas matrículas serão informadas pelo mesmo meio de comunicação. Serão realizadas reclassificações em número necessário ao preenchimento de todas as vagas em todos os Programas, até o dia 31/03/2024 sendo de responsabilidade única e exclusiva do candidato acompanhar a reclassificação, diariamente. A reclassificação de candidato já matriculado em outra instituição só poderá ser efetuada se o candidato formalizar a desistência do PRM em que fora originalmente matriculado até o dia 15 de março de 2024. A DEP-HAAF não se responsabiliza por e-mail não lido, não

recebido, bloqueado por sistema *anti-spam*, cadastrado incorretamente ou devolvido porque a caixa de entrada excedeu o limite oferecido pelo provedor. Não realizar a matrícula no período indicado será entendido como desistência da vaga e o candidato subsequente será chamado, não havendo possibilidade de retroação na lista de classificação. O candidato convocado para ocupar vaga decorrente de desistência, após o início do PRM, iniciará o respectivo Programa no dia da efetivação da matrícula (Início Imediato).”, retifica-se para “Os candidatos reclassificados do HAAF serão convocados por e-mail e/ou pela publicação do nome em [www2.fab.mil.br/haaf](http://www2.fab.mil.br/haaf), a partir das 10:00 horas do dia 02/02/2024. Deverão comparecer à Divisão de Ensino e Pesquisa (DEP-HAAF) do HAAF, localizada na Av. Marechal Fontenelle, nº 1628 – Campo dos Afonsos, para realização da matrícula referente à primeira reclassificação no dia 06/02/2024. A concentração de candidatos será das 8:00 às 9:00h. A partir da primeira reclassificação, serão convocados por e-mail pela secretaria da DEP-HAAF. As datas e horário destas novas matrículas serão informadas pelo mesmo meio de comunicação. Serão realizadas reclassificações em número necessário ao preenchimento de todas as vagas em todos os Programas, até o dia 31/03/2024 sendo de responsabilidade única e exclusiva do candidato acompanhar a reclassificação, diariamente. A reclassificação de candidato já matriculado em outra instituição só poderá ser efetuada se o candidato formalizar a desistência do PRM em que fora originalmente matriculado até o dia 15 de março de 2024. A DEP-HAAF não se responsabiliza por e-mail não lido, não recebido, bloqueado por sistema *anti-spam*, cadastrado incorretamente ou devolvido porque a caixa de entrada excedeu o limite oferecido pelo provedor. Não realizar a matrícula no período indicado será entendido como desistência da vaga e o candidato subsequente será chamado, não havendo possibilidade de retroação na lista de classificação. O candidato convocado para ocupar vaga decorrente de desistência, após o início do PRM, iniciará o respectivo Programa no dia da efetivação da matrícula (Início Imediato).”, na página 29 do Edital 2024 publicado em 06 de outubro de 2023.

- **Página 32**

Onde se lê “A Centro Gerontológico de Aeronáutica Brigadeiro Eduardo Gomes fará a recepção dos médicos residentes no dia 1º de março de 2023, às 8:00 horas, na Subdivisão Clínica.”, retifica-se para “O Centro Gerontológico de Aeronáutica Brigadeiro Eduardo Gomes fará a recepção dos médicos residentes no dia 1º de março de 2023, às 8:00 horas, na Subdivisão Clínica.”, na página 31 do Edital 2024 publicado em 06 de outubro de 2023.

- **Página 33**

Onde se lê “Conforme Nota Técnica nº 35/2017/CGRS/DDES/SESU/SESu, sobre o que dispõe a Resolução nº4 da CNRM, de 30 de setembro de 2011, não há previsão legal para reserva de vagas para candidatos que irão realizar cursos ou treinamentos, por período superior a 1 (um) mês, para formação de oficiais oferecidas pelas forças armadas brasileiras, após aprovação em seleção, mesmo que tenham se inscrito nestes certames de “forma voluntária”. Também, conforme a A previsão legal para reserva de vagas é somente em favor dos

candidatos que foram convocados para o Serviço Militar Obrigatório ou candidatas tenham se candidatado ao Programa de Médico Voluntário por um ano, (e apenas por um ano) em alguma das forças armadas brasileiras, e que já tenham iniciado este programa antes de realizarem a matrícula no programa de residência médica em que foram aprovados. Cumpridas as exigências acima o candidato poderá requerer a reserva de vaga em apenas 1 (um) Programa de Residência Médica em todo o território nacional, pelo período de 1 (um) ano. O pedido deverá ser feito por escrito e acompanhado de declaração do Comando da Força em que irá prestar o Serviço Militar Obrigatório ou que foi aceito para prestar serviço militar como médica voluntária, somente por um ano, no momento de sua matrícula. O Serviço Militar Obrigatório e o Programa de Médicos Voluntários para servirem na Área da Saúde nas Forças Armadas não convocam no mês de março.”, retifica-se para “Conforme Nota Técnica nº 35/2017/CGRS/DDES/SESU/SESu, sobre o que dispõe a Resolução nº4 da CNRM, de 30 de setembro de 2011, não há previsão legal para reserva de vagas para candidatos que irão realizar cursos ou treinamentos, por período superior a 1 (um) mês, para formação de oficiais oferecidas pelas forças armadas brasileiras, após aprovação em seleção, mesmo que tenham se inscrito nestes certames de “forma voluntária”. Também, reforça-se que a previsão legal para reserva de vagas é somente em favor dos candidatos que foram convocados para o Serviço Militar Obrigatório ou candidatas tenham se candidatado ao Programa de Médico Voluntário por um ano, (e apenas por um ano) em alguma das forças armadas brasileiras, e que já tenham iniciado este programa antes de realizarem a matrícula no programa de residência médica em que foram aprovados. Cumpridas as exigências acima o candidato poderá requerer a reserva de vaga em apenas 1 (um) Programa de Residência Médica em todo o território nacional, pelo período de 1 (um) ano. O pedido deverá ser feito por escrito e acompanhado de declaração do Comando da Força em que irá prestar o Serviço Militar Obrigatório ou que foi aceito para prestar serviço militar como médica voluntária, somente por um ano, no momento de sua matrícula. O Serviço Militar Obrigatório e o Programa de Médicos Voluntários para servirem na Área da Saúde nas Forças Armadas não convocam no mês de março.”, na página 32 do Edital 2024 publicado em 06 de outubro de 2023..

- **Página 41**

Onde se lê “MATRÍCULA PARA O HAAF: 01/02/2024, 8:00 às 9:00 horas”, retifica-se para “01/02/2024, 8:00 às 10:00 horas”, na página 40 do Edital 2024 publicado em 06 de outubro de 2023.

- **Página 42**

Onde se lê “PROGRAMAS DO HOSPITAL DE DE FORÇA AÉREA DO GALEÃO”, retifica-se para “PROGRAMAS DO HOSPITAL DE FORÇA AÉREA DO GALEÃO”, na página 41 do Edital 2024 publicado em 06 de outubro de 2023.

- **Página 51**

## Onde se lê “ANEXO V – DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA O PROGRAMA DO HAAF

- Uma fotografia 3x4 recente, colorida, não podendo ser instantânea;
- Documento Oficial de Identidade, com fotografia e dentro da validade (original e cópia legível);
- CPF – Cadastro de Pessoa Física (original e cópia legível) quando não constar no documento de identidade;
- Carteira de inscrição no Conselho Regional de Medicina do Rio de Janeiro (CRM) (original e cópia legível) ou protocolo de inscrição;
- Título de eleitor (original e cópia legível) com comprovante de votação das duas últimas eleições - no site: <https://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>;
- Certificado de Reservista ou Comprovante de Alistamento no Serviço Militar (original e cópia legível) ou prova de estar em dia com as obrigações militares (brasileiros do sexo masculino);
- Apólice de seguro de acidentes pessoais (original) com cobertura para todo tempo do programa;
- Diploma de graduação em Medicina (original e cópia legível) expedido por Instituição de Ensino brasileira reconhecido pelo Ministério da Educação (MEC) ou Diploma de graduação em Medicina expedido por Instituição de Ensino estrangeira, com respectivo comprovante de revalidação do mesmo, no Brasil, emitido pelo MEC;
- Caso o diploma ainda não tenha sido expedido pela Instituição de Educação Superior, Certidão de Conclusão de Curso (original e cópia legível), em papel timbrado, emitida pela mesma, informando a data da colação de grau, anterior à data da matrícula, acompanhada do Histórico Escolar da respectiva IES;
- ATENÇÃO: o candidato (a) estrangeiro (a) ou brasileiro (a) com diploma de Medicina obtido em faculdade no exterior deve apresentar a comprovação do atendimento às exigências do Conselho Federal de Medicina (CFM), conforme Resolução CFM nº. 2.216/2018, de 27 de setembro de 2018.
- Comprovante de conclusão de Residência Médica até o dia 29 de fevereiro de 2024 (original e cópia legível), para os programas que exijam outro Programa de Residência Médica como pré-requisito, (Quadros II e III). Os documentos devem ser emitidos, obrigatoriamente, em papel timbrado da Instituição em que os cursaram, contendo o número do parecer do credenciamento do Programa e carimbos correspondentes às assinaturas;”

## Retifica-se para “ANEXO V – DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA O PROGRAMA DO HAAF

- Uma fotografia 3x4 recente, colorida, não podendo ser instantânea;
- Documento Oficial de Identidade, com fotografia e dentro da validade (original e cópia legível);
- CPF – Cadastro de Pessoa Física (original e cópia legível) quando não constar no documento de identidade;
- Carteira de inscrição no Conselho Regional de Medicina do Rio de Janeiro (CRM) (original e cópia legível) ou protocolo de inscrição;
- Título de eleitor (original e cópia legível) com comprovante de votação das duas últimas eleições - no site: <https://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>;
- Certificado de Reservista ou Comprovante de Alistamento no Serviço Militar (original e cópia legível) ou

- prova de estar em dia com as obrigações militares (brasileiros do sexo masculino);
- Apólice de seguro de acidentes pessoais (original) com cobertura para todo tempo do programa;
  - Diploma de graduação em Medicina (original e cópia legível) expedido por Instituição de Ensino brasileira reconhecido pelo Ministério da Educação (MEC) ou Diploma de graduação em Medicina expedido por Instituição de Ensino estrangeira, com respectivo comprovante de revalidação do mesmo, no Brasil, emitido pelo MEC;
  - Caso o diploma ainda não tenha sido expedido pela Instituição de Educação Superior, Certidão de Conclusão de Curso (original e cópia legível), em papel timbrado, emitida pela mesma, informando a data da colação de grau, anterior à data da matrícula, acompanhada do Histórico Escolar da respectiva IES;
  - ATENÇÃO: o candidato (a) estrangeiro (a) ou brasileiro (a) com diploma de Medicina obtido em faculdade no exterior deve apresentar a comprovação do atendimento às exigências do Conselho Federal de Medicina (CFM), conforme Resolução CFM nº. 2.216/2018, de 27 de setembro de 2018.
  - Visto de residência permanente no País emitido pela Polícia Federal para os médicos estrangeiros oriundos de países que não sejam membros plenos do MERCOSUL; ...”, na página 50 do Edital 2024 publicado em 06 de outubro de 2023.

Rio de Janeiro, 06 de outubro 2023.